



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00143/2019 do Vereador Toninho Paiva (PR)

"Inclui no artigo 3º da Lei nº 14.471, de 10 de julho de 2007 o Município de Belmonte, da República Portuguesa, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Fica acrescentado ao art. 3º da Lei nº 14.471, de 10 de julho de 2007, o Município de Belmonte, como Cidade-Irmã da Cidade de São Paulo, nos termos e condições expressos no referido artigo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões. Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 15/03/2019, p. 119

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.